



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 23/70:

SUMULA: - Criação de Escola.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "DECRETA" e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a criar e -
construir uma escola pública municipal, na localidade denominada Linha São Sebastião, conforme consta em ata, no levantamento feito pelo vereador que este apresenta e assina e o Senhor Inácio Paetzhold, Sub-Prefeito do Distrito de .. Itacorá.
- Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a execução da obra prevista no artigo anterior, serão ocorridas pela verba 4.1.4.0; - -
(Construção de Edifícios Públicos) (Construção de Escolas - Rurais).
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 1.970.-

Registra-se e Publique-se

Ferdinando Mance Paçot
FERDINANDO MANCE PAÇOT
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado
na mesma data de 12/08/70 a 12/09/70

Armando Luiz Pereira
Armando Luiz Pereira
Secretário Municipal